

Sugestões apresentadas sobre a seriação do curso juridico

Opino pela criação de uma cadeira de Sociologia nos cursos juridicos. Não se explica a inexistencia desta disciplina em Faculdades que conferem titulos de doutor e bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes, não somente pela revelancia que o conhecimento da Sociologia, tão raro entre nós, apresenta para os estudos de Direito em geral, como igualmente pelo augmento sempre crescente da importancia dos phenomenos e questões sociaes patrias e do universo inteiro, de solução sempre difficil.

O estudo obrigatorio dessa materia, não simplesmente facultativo como actualmente, ministrado em gymnasios, é de real utilidade como illustração basica, qualquer que seja a profissão adoptada.

Torna-se evidente, entretanto, a sua insufficiencia para uma classe como a dos graduados em Direito, detentora da quasi totalidade dos cargos politicos, devendo mais que qualquer outra conhecer as leis que regem os factos de uma sociedade, cujos destinos dirige pelo Governo e pela Legislação.

Seu esquecimento tem sido uma falta indesculpavel de todos os nossos reformadores da Instrucção superior, aggravada tanto mais pela continua propensão nunca arrefecida de desdobramento e creação de cadeiras, medidas estas de interesse relativamente secundario, porquanto já faziam parte de outras disciplinas do curso.

Acho tambem de inteira justiça serem os actuaes Docentes Livres, prestando serviços á Instrucção, sem remuneração alguma, aproveitados no preenchimento dos cargos creados, pela ordem da classificação nos concursos a que se submeteram, caso o Governo não julgue preferivel mandar abrir concursos para seu provimento.

A cadeira de Instrucção Moral e Civica, materia que lecciono no Gymnasio Pernambucano, bem poderia ser transportada do primeiro para o 4.º ou 5.º anno secundario, como a conveniencia do ensino parece indicar. Sala das Congregações, 22 de Junho de 1927.

(a.) **Dr. Gondim Neto,**

Representante dos Docentes Livres.